



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445-14-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-14-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDIANTE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ART) DE CONDICIONADORES DE AR PARA APARELHOS INSTALADOS NO CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA**, estabelecida na **Rua Elias Merise, nº 1657, Roçado, São José – SC, CEP: 88.108-110, telefone (48) 3346-4646, e-mail falecom@catarinense.eng.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.006.272/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leandro de Medeiros**, portador(a) do CPF nº **004.448.019-95**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência** do Contrato nº 445-14-CBMSC por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório a ser iniciado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 445-14-CBMSC para o período de **02 de agosto de 2019 até 1º de agosto de 2020 ou até a conclusão do processo licitatório a ser iniciado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2019 e 2020** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.39.05**, Subação **4387**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.


Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

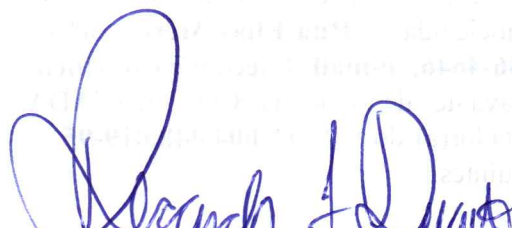
RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças


LEANDRO DE MEDEIROS
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: *FANELLA LETICIA ANDRIOLLI*

CPF: *006.989.329-27*

Nome completo:

CPF: *001573949-05*